



PORTARIA COREN-SE Nº 173 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, V, VIII e XIV da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COREN/SE;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 00248.000761/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Empregado Público **Sr. Lucas Fernandes Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], filho de Sérgio Mesquita Araújo e Elizete Fernandes Araújo, para o cargo de Assessora III do COREN-SE, podendo optar em receber 50% (cinquenta por cento) do valor do salário do Emprego Público Comissionado, acrescido ao seu salário de empregado público efetivo, ou o recebimento integral de Assessora III, conforme Acordo Coletivo vigente, com lotação no setor financeiro, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar, acompanhar e gerir a execução e orientação financeira do Coren-SE.

II - Planejar, coordenar, acompanhar e gerir a guarda e movimentação de valores.

III - Acompanhar a contabilização das receitas e das despesas.

IV - Gerir o processo de elaboração do orçamento.

V - Gerir o controle da execução do orçamento.

VI - Gerir a execução dos pagamentos realizados pelo Coren-SE.

VII - Controlar a receita do Coren-SE.

VIII - Responsabilizar-se pelo equilíbrio financeiro do Coren-SE

IX - Controlar a elaboração e emissão de relatórios da gestão financeira e impactos financeiros para fins de tomada de decisões pela Presidência.

X - Assessorar a Presidência em assuntos econômico-financeiros.

XI - Gerir e acompanhar os saldos financeiros das contas bancárias do Coren-SE.

XII - Emitir certidões relacionadas a sua área de atuação.

XIII - Gerir e manter os conteúdos do Portal da Transparência do Coren-SE de responsabilidade de sua área.

XIV - Receber fisicamente e no Sistema de Tramitação de Documentos os documentos e os PAD-s, proferindo os despachos necessários.

XV - Solicitar a abertura de PAD à autoridade competente, quando necessário.

XVI - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes a sua área de atuação.

XVII - Cumprir horário de expediente estabelecido em contrato ou determinado pelo ato de nomeação em cargo comissionado.

XVIII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2025;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren/SE 270190-ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 30/04/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº 00248.000761/2025-25

SEI nº 0744411

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 7 por [katia.vieira](#) em 30/04/2025 15:17:06.